



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.269/2018

EMENTA: “INSTITUI o Dia Municipal do Radialista no Município, a ser comemorado na data de 20 de novembro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2018, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Radialista” na cidade de Cachoeirinha, a ser comemorado anualmente na data 20 de novembro, para valorização desses profissionais.

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento aos Radialistas de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2018.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -